

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO (Pregão 8/2009 - Processo Administrativo/CNJ nº 333.851).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TRIPAR Bsb Administradora de Cartões Ltda**, com sede no SHCN CR, Quadra 502, bloco B, nº 3, sala 301, Brasília – DF, CEP 70 720 – 502, telefone (61) 2196 0700, Fax (61) 2196 0703 CNPJ nº 02.561.118/0001 - 14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, Sr. **Marconi Antonio de Souza**, RG nº 125.539 SSP/DF e CPF nº 023.857.081-91 e **José Francisco Moreira Lopes**, RG nº 3.936/O-5 CRC/DF e CPF nº 182.232.811-04 celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 40/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 333.851, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe



**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2011.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

  
Helena Yaeco Fujita Azuma  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
Marconi Antonio de Souza  
Sócio

  
José Francisco Moreira Lopes  
Sócio